



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos base dos servidores do Poder Legislativo de São João do Manhuaçu e dá outras providências.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição dos vencimentos base dos servidores do Poder Legislativo de São João do Manhuaçu ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados temporariamente por excepcional interesse público, de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPCA -, acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º. O Piso de vencimento do Poder Legislativo de São João do Manhuaçu será de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu/MG, 20 de fevereiro de 2026.

LUCILENE ORNELAS DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara

SILVÂNIO MOISES NUNES
Vice-Presidente da Câmara

CLEUZA ENI ALVES EVANGELISTA
1ª Secretária